

calçadas do Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes)". MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 004/2018 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, de 13/03/2020 a 11/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 04/01/2021 a 03/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para "contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral-CE - LOTE 01". MODALIDADE: Tomada de Preços N° 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 24/02/2020 a 09/04/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 10/07/2020 a 08/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para "contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral-CE - LOTE 02". MODALIDADE: Tomada de Preços N° 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 24/02/2020 a 09/04/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 10/07/2020 a 08/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se em 20/03/2020 a 19/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

PORTARIA N° 035 DE 14 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2.386, de 29 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto n° 2.397, de 05 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 20 de abril, o

Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20, CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.530, de 28 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem com tratadas suspensões das obras públicas e privadas em todo território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.536/2020, de 05 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 20 de abril, o Decreto Estadual n° 33.530, de 28 de março de 2020 em todo território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.530, de 28 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem com tratadas suspensões das obras públicas e privadas em todo território do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1°. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, excetuado as seguintes obras: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato n° O56/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato n° 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato n° 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato n° 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato n° 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato n° 0011/2019-SEUMA; VI - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato n° 0023/2019-SEUMA; VII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato n° 0022/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário do bairro Dom Expedito, contrato n° 0021/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato n° 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Brasília, contrato n° 0019/2019-SEUMA; XI - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato n° 0017/2019-SEUMA; XII - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato n° 0030/2019-SEUMA; XIII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato n° 0009/2019-SECOMP; XIV - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato n° 041/2018-SECOMP. XV - Serviços de Infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato n° 031/2018-SECOMP; XVI - Execução do Sistema de Filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato n° 020/2019-SEINF; XVII - Execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSPVS, no município de Sobral/CE, contrato n° 304/2018-SMS; XVIII - Execução de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE, contrato n° 015/2019-SEDHAS. Art. 2°. As empresas que prestam serviços de engenharia para o Município de Sobral, fiscalizadas e coordenadas pela Secretaria da Infraestrutura deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. IV - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3°. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos incisos I ao XIV do Art. 2° desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 20 de abril de 2020, revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 034/2020-SEINF. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 14 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU N° P113952/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020 - SESEP. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de materiais de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal n° 2.731, de 16 de março de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 270.613,46 (duzentos e setenta mil seiscientos e treze reais e quarenta e seis



centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122. 0431.2351. 3.3.90.30.00.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. EMPRESAS CONTRATADAS: RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.419.541/0001-00; LISANDRA TEIXEIRA RIOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 26.980.161/0001-82; DIMAPOL DISTRIB. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.337.358/0001-93. Sobral/CE, 14 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2020 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P113952/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de materiais de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.731, de 16 de março de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 06/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 30.740,00 (trinta mil e setecentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 14 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da Empresa DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - EPP. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2020 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P113952/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.419.541/0001-00. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de materiais de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.731, de 16 de março de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 06/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 224.813,46 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 14 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. José Batista de Oliveira Neto - Representante da Empresa RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2020 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P113952/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: LISANDRA TEIXEIRA RIOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 26.980.161/0001-82. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de materiais de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.731, de 16 de março de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 06/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 14 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a Sra. Lisandra Teixeira Rios - Representante da Empresa LISANDRA TEIXEIRA RIOS - ME. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 07/2020 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL

(STDE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2399 DE 17 DE ABRIL DE 2020. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital STDE-07/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado de pessoal destinado a produção industrial de máscaras têxtil para atuar junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral e suas unidades vinculadas. RESOLVE: I. Divulgar o resultado preliminar do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO I (Classificados e Desclassificados) do presente termo, II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, nos termos previstos no edital inaugural. III. Informar que a classificação preliminar a que se refere o anexo I deste termo segue os critérios expostos no item 6 do edital 07/2020 - STDE; IV. As desclassificações dispostas no Anexo I (Classificados e Desclassificados), se refere as exigências do item 3 do edital 07/2020 - STDE. Sobral-CE, 14 de abril de 2020. Rachel Rodrigues - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL Nº 07/2020 - STDE - RESULTADO PRELIMINAR CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAÇÕES				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CURSOS	PONTUAÇÃO TOTAL
82324	ELENILMA CARNEIRO BARBOSA	4,0	4,0	8,0
83188	MARIA TERCEIRO PEREIRA	4,0	4,0	8,0
82830	LUCIELZA DE SOUSA RIPARDO	4,0	4,0	8,0
82584	FRANCISCA NEIDE GOMES DE ARAUJO	4,0	3,0	7,0
82374	RAIMUNDA LUIZA DO NASCIMENTO GOMES	4,0	3,0	7,0
83189	MARIA ZENAIDE SILVA CARVALHO	4,0	2,5	6,5
82654	ANA JULIA MARQUES LIMA	4,0	2,0	6,0
82668	LUCIETE GOMES DA SILVA	4,0	2,0	6,0
82691	MARIA ELISANGELA ALVES MONÇÃO DE SOUSA	4,0	2,0	6,0
82265	MARIA LUCIANA GOMES DO NASCIMENTO	4,0	2,0	6,0
82351	MANASSÉS LOPES DO NASCIMENTO	4,0	2,0	6,0
82449	ROSANGELA DE SOUSA ARAUJO	4,0	2,0	6,0
82449	REJANE CÉLIA PEREIRA MOREIRA	4,0	2,0	6,0
82577	MARIA LIDIANE RUFINO JANUÁRIO	4,0	2,0	6,0
82415	ANA CRISTINA AMÂNCIO DE SOUZA	2,0	3,0	5,0
83080	IVONETE VASCONCELOS MENDES	3,0	2,0	5,0
82282	ADRIANA GAMA	3,0	2,0	5,0
83074	ELENTA GOMES DA SILVA AGUIAR	4,0	0,0	4,0
83148	WLADIA SILVA SOUSA	4,0	0,0	4,0
82263	MARIA ALEXADRA SILVA XAVIER	2,0	2,0	4,0
82480	VINÍCIUS DA SILVA NASCIMENTO	4,0	0,0	4,0
82456	EDNUTZ MARI DE SOUZA	4,0	0,0	4,0
82266	MARIA SOLANGE MENDES DE ALBUQUERQUE	4,0	0,0	4,0
82569	MARIA IVONILMA LIMA	4,0	0,0	4,0
82789	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA	4,0	0,0	4,0
82927	ANTONIA MARIA LIMA TEIXEIRA	4,0	0,0	4,0
83166	ANA CLAUDIA CAVALCANTE LOPES	4,0	0,0	4,0
82275	MARILENE PINTO LOPES	2,0	2,0	4,0
82481	MARIA DE LOURDES MOUTA SOUSA	4,0	0,0	4,0
82487	CIOVANA SANTANA RIPARDO	2,0	2,0	4,0
82347	MARIA DAS DORES SILVA MOTA	2,0	2,0	4,0
82264	MARIA LIDIANE GREGÓRIO DOS SANTOS	2,0	2,0	4,0
82455	CLEMILDA TORRES LOPES	4,0	0,0	4,0
82658	MARIA VANILTE CARNEIRO RIBEIRO	2,0	2,0	4,0
82278	TATIANE MOUTA DOS SANTOS	2,0	2,0	4,0
82333	CINTHYA MARIA BEZERRA ALVES	2,0	2,0	4,0
82940	EDILENE NASCIMENTO ALVES	2,0	2,0	4,0
83162	ANTONIA IVONEIDE NORBERTO SALES	4,0	0,0	4,0
82962	VANDELENE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	4,0	0,0	4,0
82411	FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA SALES	4,0	0,0	4,0
83151	IVANILDE RODRIGUES GOMES	2,0	0,0	2,0
82841	MARIA ROSIANA DE PAULA SILVA	3,0	1,0	3,0
82438	MARIA MADALENA MONÇÃO DE LIMA	3,0	0,0	3,0
82811	IZALENE RIPARDO SILVA	3,0	0,0	3,0
82594	DJANIA LETICIA RODRIGUES DE SOUSA	3,0	0,0	3,0
82506	MARIZETE SOUZA DE OLIVEIRA	2,0	0,0	2,0
82487	REGINA CÉLIA DE SOUSA MATOS	2,0	0,0	2,0
83187	NICIA MELO COSTA	2,0	0,0	2,0
82493	FRANCISCA SILVILANDIA FRANCO VITORINO	2,0	0,0	2,0
83010	GORETE DA SILVA MARCELINO	2,0	0,0	2,0
82526	CRISTINA GREGÓRIO SALES	2,0	0,0	2,0
82275	SHIRLEY BRAGA LOPES	2,0	0,0	2,0
82261	FRANCISCA CLEONICE CORDEIRO DO NASCIMENTO	2,0	0,0	2,0
82466	ANTÔNIA SIMONE ALVES MONÇÃO	2,0	0,0	2,0
82260	SANARA DE MORAIS NASCIMENTO	2,0	0,0	2,0
82279	MARIA ATILÉNA LEANDRO MACHADO	2,0	0,0	2,0
82267	KELCIANE DE OLIVEIRA LOBO	2,0	0,0	2,0
82269	ANDRE LUIZ CAMPOS SOUSA	2,0	0,0	2,0
82964	SILVANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	2,0	0,0	2,0
82423	CLAUDIENE LOPES DA SILVA	2,0	0,0	2,0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
82977	ADRIANA MARIA RODRIGUES SOUBEIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82670	ALDIRA DA SILVA GONZAGA	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
82922	ALEX TABOAS DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82372	ALINE CABRAL FERREIRA DE SOUZA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82761	ALINE DO NASCIMENTO SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82766	ANA CÉLIA SILVA GONZAGA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82788	ANA CRYSTINA PINTO DE SOUSA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82462	ANA CLÉIA SILVA DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82433	ANA JEICE DE SOUSA VASCONCELOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82790	ANA JOYCE DE SALES SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82367	ANA KELLY DO NASCIMENTO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82292	ANA LETICIA VIANA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82479	ANA LUCIA MENDES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82280	ANA PAULA GOMES BRANDÃO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
83056	ANA RITA DE MARIA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82655	ANDREILMA DA SILVA RIPARDO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82111	ANGELA RAQUEL GOMES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82931	ANTONIA ALNE GOMES MARQUES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82270	ANTONIA COSTA FEIJAO MORORO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82397	ANTONIA DE MARIA DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
83031	ANTONIA DO NASCIMENTO DUARTE	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82331	ANTONIA IEDA DO NASCIMENTO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
83165	ANTONIA KELIA XAVIER MENDES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82277	ANTONIA KELLIANE DO NASCIMENTO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82474	ANTÔNIA PAULA NASCIMENTO LIMA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
83096	ARACILDA FERNANDES DE LIMA DA CUNHA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
83004	BENEDITA FRANCISCA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
82631	BENEDITA MARIA DUARTE	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
82511	CAMILA APARECIDA FÉLIX BATISTA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82672	CAMILA FERNANDES LOPES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
82906	CLARISSE SILVA GOMES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL